



Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa
Campus Viçosa
Setor de Contratos da Diretoria de Governança Institucional

DMT - Termo Aditivo CTR Continuado/Escopo

Processo nº 23114.902195/2022-66

Interessado: GPC - Gerência de Projetos e Contratação de Ob

**4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 00222/2020 QUE
FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
VIÇOSA E A EMPRESA TK
ELEVADORES BRASIL LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, Fundação de Ensino Superior, instituída pelo Poder Público Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, com sede na Av. P. H. Rolfs, s/nº, Campus Universitário, CEP 36.570-900, em Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Reitor, Demetrius David da Silva, nomeado por meio de Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 24/05/2019 e reconduzido ao cargo por meio de Decreto de 24/05/2023, publicado no Diário Oficial da União em 25/05/2023, portador da Matrícula Funcional nº 7645-7/UFV, e, em casos de ausências e impedimentos, pela Vice-Reitora, Prof.ª Rejane Nascentes, nomeada pela portaria nº 0641/2019 e reconduzida ao cargo pela portaria nº 0463/2023, publicada no Diário Oficial da União em 12/06/2023, portadora da Matrícula Funcional nº 10037-4/UFV, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, e, de outro lado, a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **90.347.840/0030-52**, com sede à Rua Fernando Lobo, nº 203, Centro, Juiz de Fora - MG, CEP 36016-230, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Anderson de Freitas Maia, Gerente de Unidade, e Sr. Jefferson Zignago, Coordenador de Filial, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do **Processo físico nº 001550/2020 (Processo SEI nº 23114.902195/2022-66)**, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº 23/2020** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem aditar o **Contrato nº 222/2020**, celebrado em 04 de janeiro de 2021, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do **Contrato nº 00222/2020**, conforme autorização do Ordenador de Despesas, 1509640, do Processo nº 23114.902195/2022-66, (processo físico nº 001550/2020).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **05 de janeiro de 2025** e com termo final em **04 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. As partes resolvem não aplicar a Cláusula Sexta do Contrato, mantendo o valor contratado de **R\$ 26.510,76** (Vinte e seis mil, quinhentos e dez reais e setenta e seis centavos) para o período de 05 de janeiro de 2025 a 04 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL

4.1. O valor estimado da contraprestação mensal será de **R\$ 2.209,23** (dois mil, duzentos e nove reais e vinte e três centavos); condicionado ao quantitativo de serviços executados durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

5.1. Atribui-se ao Contrato o valor de **R\$ 26.510,76** (vinte e seis mil, quinhentos e dez reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente aditamento ficam asseguradas pela Nota de Empenho nº **2024NE000135**, com Natureza de Despesa nº 339039, às contas do Programa de Trabalho nº 231013, Fonte nº 1000000000.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – ASSINATURAS

10.1. Assinam o presente Termo Aditivo:

- a) Pela Universidade Federal de Viçosa: O Reitor da UFV, Professor Demetrius David da Silva, portador da cédula de identidade nº 606795, expedida pela SSP/ES, e CPF nº 542.934.726-49, ou, em suas ausências e impedimentos, a Vice-Reitora, Senhora Rejane Nascentes, portaria de nomeação nº 0641/2019, portadora do documento de identidade nº MG 9.068.942 e CPF nº 042.000.736-92.
- b) Pela empresa contratada: os seus representantes legais Sr. Anderson de Freitas Maia, Gerente de Unidade, e Sr. Jefferson Zignago, Coordenador de Filial, conforme procuração apresentada nos autos
- c) Como TESTEMUNHAS: O Sr. Ítalo Oliveira Alves, Analista de Operações, e a senhora Ana Paula Moreira Paes, Matrícula Funcional nº 12637-3.

10.2. As PARTES, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do § 2º, artigo 10 da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas que também o assinam.

Assinaturas Requeridas:

- 1. Representante Legal da Empresa.
- 2. Testemunhas.
- 3. Reitor.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO OLIVEIRA ALVES**, **Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MOREIRA PAES**, **Técnico-Administrativo em Educação**, em 27/12/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Zignago, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Freitas Maia, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEMETRIUS DAVID DA SILVA, Reitor**, em 27/12/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1528222** e o código CRC **E5CBB84B**.

Referência: Processo nº 23114.902195/2022-66

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG

SEI nº 1528222